



Lei nº 535, 11 de dezembro de 2001.

**ESTABELECE CALENDÁRIO DE EVENTOS DO  
MUNICÍPIO DE CORONEL BARROS PARA O ANO DE  
2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica estabelecido o seguinte Calendário de Eventos do Município de Coronel Barros para o exercício de 2002:

**Eventos de Janeiro à Março**

- **Campeonato Municipal de Futsal**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto.
- **Torneiro Integração de futebol de campo** do Município de Coronel Barros.

**Eventos de Março**

- 03 - **Jogos Rurais Sol à Sol** - Fase Municipal, promovido pela EMATER
- De 13 à 20 - **Semana do Município**

**Eventos de Abril**

- 27 - **Passeio Ciclístico e Rústica**, promovidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

**Eventos Maio**

- 04 - **Chá das Mães**, promovido pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.
- **Campeonato Municipal de Bochas**, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Saúde e Desporto.

**Eventos de Junho**

- 22 - **Festa Junina**, promoção Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

CERTIFICADO QUE A PRESENTE LEI  
FOI JULGADA NO LUGAR DE  
CONTRATO EM 11/12/01

*Maria Fischer*

MARIA FISCHER  
OFICIAL ADMINISTRATIVO  
CPF N.º 700202100-67

11/12/01

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
DINHEIRO EM CASH

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
DINHEIRO EM CASH

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
DINHEIRO EM CASH

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
DINHEIRO EM CASH

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
DINHEIRO EM CASH

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
DINHEIRO EM CASH

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
DINHEIRO EM CASH

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
DINHEIRO EM CASH

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE  
DINHEIRO EM CASH





**Eventos de Agosto**

→ 03 - **Programação do Dia dos Pais**, promovido pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

**Eventos de Setembro**

→ 01 à 07 - **Semana da Pátria**

01 - **Abertura Oficial e Desfile Cívico**, promovidos pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

→ 13 à 20 - **Semana Farroupilha** (promovido)

→ 22 - **Desfile Farroupilha**

**Eventos de Outubro**

→ 07 à 12 - **Semana da Criança**, promovido pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

**Eventos de Novembro**

→ 09 - **Lazer na Praça** com torneio de Vôlei de Areia, promovido pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

**Eventos de Dezembro**

→ **Jogos Rurais Sol à Sol** - Fase Regional, promovido pela EMATER

→ 07 - **Formatura da Pré-Escola** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

→ 14 - **Formatura da 8ª Série** da Escola Municipal de Ensino Fundamental Miguel Burnier.

→ **Natal Comunitário** na Praça Emilio Vontobel, promoção da Prefeitura Municipal.

**Art.2º.** É o Poder Executivo autorizado a realizar despesas necessárias para promoção de eventos, inclusive divulgação, transporte, arbitragem e premiação.

**Art.3º.** Os Eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo município ou parceria com as entidades, ou ainda delegar-lhes estas incumbências.



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art 4º.** Para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, valer-se-á o Poder Executivo da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educação, Cultura e Desporto

04.13.122.0094.2.019 – CALENDÁRIO DE EVENTOS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo

Elemento de Despesa:3.3.90.31.00.00.00 – Premiações Cult/Art/Cient/Desp e outras

Elemento de Despesa:3.3.90.39.99.00.00 – Demais Serv. De Tesouraria – Pes.Jurid.

**Art.5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 2002.

**Art.6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em onze de dezembro de dois mil e um.

**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

**Biana Pires**

Sec. Mun. Planj. Finan.